Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 510, DE 25 DE ABRIL DE 1968

Concede autorização ao Aero Clube de Currais Novos, para promover um Festival e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Aero Clube de Currais Novos, devidamente autorizado a promover o Festival de Santana, a realizar-se no dia 21 de julho próximo, nesta cidade;

Artigo 2º - Fica o Aero Clube de Currais Novos isento do pagamento de todo e qualquer tributo municipal, originário do citado Festival, cujos lucros serão revertidos em benefício do próprio Clube;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de abril de 1968.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -